

- REQUERIMENTO** Número / (.^a)
- PERGUNTA** Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.^a Presidente da Assembleia da República

O Balcão Nacional de Arrendamento foi criado com o Decreto-Lei n.º 1/2013, de 7 de janeiro de 2013, funcionando de forma eletrónica, sendo uma peça fulcral na concretização do disposto no novo regime jurídico do arrendamento urbano previsto na Lei nº 31/2012, de 14 de agosto, em vigor desde 12 de Novembro 2012, tendo a competência exclusiva para a tramitação do procedimento especial de despejo em todo o território nacional.

O Balcão Nacional de Arrendamento está disponível *online* no sítio <http://bna.mj.pt/>.

O inequívoco interesse público na credibilidade e fiabilidade deste tipo de instrumentos informáticos justifica a aplicação de um critério de total transparência sobre a forma como os mesmos são e por quem são concretizados.

Neste sentido, nos termos regimentais aplicáveis, requer-se a Vossa Excelência que seja inquirida a Senhora Ministra da Justiça no sentido de esclarecer o seguinte:

- 1. Qual o procedimento contratual seguido para a conceção e execução da plataforma que suporta o serviço *online* «Balcão Nacional do Arrendamento»?**
- 2. Não se encontrando no sítio *base.gov.pt* referência para qualquer ajuste direto que tenha por objeto a conceção e execução daquela plataforma, e não havendo indicação de que a plataforma tenha sido produzida por funcionários do Ministério da Justiça, quem foi afinal a entidade responsável pela concretização de tal tarefa?**
- 3. Foram porventura utilizados créditos de horas remanescentes de outros projetos contratualizados com entidades externas, na conceção e execução da plataforma e, nesse caso, quais em concreto?**

Palácio de São Bento, quarta-feira, 29 de Outubro de 2014

Deputado(a)s

JOSÉ MAGALHÃES(PS)

LUÍS PITA AMEIXA(PS)

JORGE LACÃO(PS)

Deputado(a)s

FILIPE NETO BRANDÃO(PS)